




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 18/2020.

PUBLICADO NESTA DATA DE
ACORDO COM O ART. 108
DA LOM.

EM: 27/02/2020

DECRETA LUTO OFICIAL E ESTABELECE
PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO
FALECIMENTO DO SR. ADALBERTO DO
ESPÍRITO SANTO FERRAZ DE LIMA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS


Mayra Thaila P. e Pinheiro
Agente Administrativo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Port. 1.551 / 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ADALBERTO DO ESPÍRITO SANTO FERRAZ DE LIMA, ocorrido na manhã do dia 27 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda os seus serviços relevantes prestados na vida pública como vereador nos anos de 2001 a 2004 nesta Municipalidade;

CONSIDERANDO a sua importante contribuição na história política e social de São João de Pirabas/PA.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo Município de São João de Pirabas por 03 (três) dias consecutivos, a partir desta data, em sinal de respeito e pesar pelo falecimento do cidadão e ex-vereador desta Municipalidade Sr. ADALBERTO DO ESPÍRITO SANTO FERRAZ DE LIMA.

Art. 2º Fica **DECRETADO** ainda **PONTO FACULTATIVO** o dia 27 de fevereiro de 2020, EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS que compõe a esfera administrativa do Município de São João de Pirabas/PA.

Parágrafo Único. Somente funcionarão os serviços públicos essenciais, objetivando a continuidade no atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, às 08:30h, em 27 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS

Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA.

Antônio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>).

Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas – CEP: 68.719-000

Site: <https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/>. e-mail: semad.pirabas@gmail.com – CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08